



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 078/2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal e aponta recursos.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 176.114,92 (cento e setenta e seis mil e cento e quatorze reais e noventa e dois centavos) no Orçamento Municipal, exercício de 2021, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
7068	07	01	10	301	21	2048	3.3.3.90.39.00	4500	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 100.000,00	R
	06	01	27	812	51	1028	3.4.4.90.51.00	1806	Obras e Instalações	R\$ 76.114,92	R

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizada emenda parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
9021	09	01	26	782	50	1042	3.4.4.90.51.00	1806	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00	R

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 16 de julho de 2021.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 16 de julho de 2021

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei N^o 078/2021.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

A necessidade de abertura do crédito suplementar no valor de R\$ 76.114,92 (setenta e seis mil e cento e quatorze reais e noventa e dois centavos) para contrapartida das obras do PAC II, como a Praça do Bairro São Francisco, Centro de Alegorias e Centro Comunitário.

E o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é oriundo de emenda parlamentar e será utilizado para pagamento do serviço de gestão dos programas de saúde.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal